



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Gabinete do Reitor



**Edital 672/2017 – Mobilidade Internacional de Curta Duração para Servidores  
Técnicos e Administrativos da USP**

**Erasmus+ Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (Sevidores) - University of Groningen (Países Baixos)**

Dando início ao Programa de Mobilidade para Aperfeiçoamento de Servidores Técnicos e Administrativos da USP, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de 01 (uma) vaga para funcionário técnico e administrativo (não docente), para realização de intercâmbio **com início obrigatório até 18 de julho de 2017**, na *University of Groningen, Países Baixos*, Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira parceira da USP. O programa é voltado a funcionários da USP exercendo atividades relacionadas à cooperação internacional. O intercâmbio ocorrerá no âmbito da "Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos do Programa Erasmus+, da União Europeia, cujo intuito é impulsionar qualificações e empregabilidade por intermédio da educação, formação, juventude e desporto.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Servidores Técnicos e Administrativos*, sob o código **672** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

**VAGAS**

Instituição	País	Vagas	Público-alvo	Proficiência Mínima Exigida
<a href="#">University of Groningen</a>	 Países Baixos	01	Servidores técnicos e administrativos das classes básica, técnica e superior atuando na área de cooperação internacional	Inglês (nível <a href="#">B1</a> )

**1. DOS BENEFÍCIOS:**

Bolsa composta de:

Auxílio-deslocamento	Diárias	Duração
€ 1100 (mil e cem euros)	- € 160 (cento e sessenta euros)	12 (doze) dias de atividades e 02 (dois) de trânsito, totalizando 14 (quatorze) dias

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 2.2 O presente edital dispõe sobre a concessão de bolsa de intercâmbio para o público servidor técnico e administrativo da USP atuando nas áreas contempladas ([Vide Vagas](#));
- 2.3 Este edital deverá ser utilizado como referência pelos candidatos durante todas as fases do processo seletivo e, no caso do (a) aprovado(a), durante a implementação e realização do intercâmbio até sua conclusão, inclusive no que diz respeito à prestação de contas;
- 2.4 O teor deste Edital deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito;
- 2.5 Se selecionado (a), o (a) candidato (a) se comprometerá prontamente a fazer melhor uso da bolsa de intercâmbio a fim de tornar seu impacto efetivo e duradouro, de acordo com as diretrizes gerais do programa e propósitos da instituição anfitriã;
- 2.6 O (a) candidato (a) deverá acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em **Edital Retificado**.

**3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Para participação, o (a) candidato (a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - 3.1.1 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto de permanência no Brasil;
  - 3.1.2 Ser membro ativo do quadro de funcionários da USP nas classes básica, técnica ou superior;
  - 3.1.3 Estar exercendo atividades estritamente relacionadas à cooperação internacional em todas as suas vertentes.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:
  - 4.1.1 Inscrições ([vide item 5.](#));
  - 4.1.2 Verificação da Consistência Documental e Seleção ([vide item 6.](#));



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



4.1.3 Resultado ([vide item 7.](#));

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

5.2 As inscrições serão acolhidas em duas etapas distintas, concomitantes e ambas obrigatórias, sendo a primeira em fluxo contínuo, até o prazo-limite da USP, e a segunda, condicionada à conclusão da primeira, até o prazo-limite estipulado pela IES estrangeira para submissão da documentação:

5.2.1 **Primeira Etapa** - Inscrição USP (fluxo contínuo) - **até as 12h de 03 de abril de 2017 (horário de Brasília)**: nesta etapa, o (a) candidato (a) deverá solicitar, via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), uma **Carta de Pré-nomeação da AUCANI**, documento que será necessário para submissão da inscrição durante a segunda etapa;

5.2.1.1 A emissão da Carta de Pré-nomeação da AUCANI estará condicionada ao envio por parte do (a) candidato (a), via Fale Conosco, de **Justificativa do Superior Imediato** relacionando as atividades propostas na IES estrangeira durante o afastamento com as atividades de cooperação internacional desempenhadas na Unidade/Órgão. O documento deverá ser redigido em língua portuguesa, em papel com timbre da Unidade/Órgão, identificar devidamente o (a) servidor (a) (nome completo, Nº USP, Cargo/Função, Classe - se básico, técnico ou superior - e grau, dados disponíveis no Sistema MarteWeb: Opção *Meu Contrato > Situação Funcional*), bem como estar datado e assinado pelo Superior Imediato, tal como constar do Sistema MarteWeb (Opção *Minha Frequência > Solicitar Afastamentos*);

5.2.1.2 A emissão das Carta de Pré-nomeação ocorrerá em fluxo contínuo, em até 24 horas após a solicitação do documento via Fale Conosco. Solicitações realizadas em período inferior às 24 horas serão atendidas até as 18 horas de 03/04/2017, desde que atendam às disposições deste edital, a fim de permitir submissão da inscrição na plataforma de inscrições da IES estrangeira;

5.2.1.3 O original da Justificativa do Superior Imediato deverá ser mantido em posse do (a) candidato (a) para posterior solicitação de afastamento sem prejuízo de vencimentos no Sistema MarteWeb, caso selecionado (a).

5.2.1.4 Não será emitida Carta de Pré-nomeação em nome de candidato (a) que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

5.2.2 **Segunda Etapa** - **até as 23h59 (Horário de Verão da Europa Central - Central European Summer Time - CEST)**: Exclusivamente via Internet, pelo portal [Erasmus + International Credit Mobility \(ICM\)](#). O candidato deverá criar um registro, preencher o formulário obrigatório com seus dados e anexar cópias em formato .pdf dos seguintes documentos:

5.2.2.1 **Plano de Trabalho**, ([modelo obrigatório](#)), em inglês;

5.2.2.2 **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa** equivalente ao nível B1 do [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#). Serão aceitos certificados e diplomas reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS, Cambridge ESOL, PTE Academic, onSET, etc.), ou comprovantes emitidos por meio idôneo, como de residência em país de língua inglesa, de participação em curso oferecido em inglês na condição de ministrante ou de matriculado com conceito final de aprovação nas disciplinas cursadas. A critério do comitê de seleção, o candidato poderá ser convocado para realização de entrevista em língua inglesa a fim de se aferir a proficiência atestada, caso a documentação comprobatória seja considerada insatisfatória;

5.2.2.3 **Passaporte válido** (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/agendamento do mesmo;

5.2.2.4 **Currículo Vitae** (obrigatoriamente no formato Europass, em inglês - acessar [aqui](#) a página para gerar o documento);

5.2.2.5 **Carta de Motivação**, em inglês - ([baixar modelo](#));

5.2.2.6 **Carta de Pré-nomeação da AUCANI** (recebida na Primeira Etapa de inscrições, via Fale Conosco do Sistema Mundus).

5.3 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

5.4 O descumprimento das instruções e prazos para envio dos documentos, conforme item 5.2 e subitens, implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

5.5 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.6 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 5.2 e subitens, posteriormente aos prazos-limite.

### 6. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E DA SELEÇÃO



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



**6.1 Verificação da consistência documental:** a comissão examinadora da University of Groningen (UoG) verificará a documentação enviada pelos candidatos por meio de sua plataforma de inscrições e considerará inelegíveis as candidaturas

- 6.1.1 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;
- 6.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
- 6.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
- 6.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos;
- 6.1.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;
- 6.1.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado;
- 6.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
- 6.1.8 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

**6.2 Seleção:** será conduzida por Comissão *ad hoc* conjunta entre a USP e a UoG, que apreciará comparativamente as candidaturas com base na documentação apresentada e atribuirá a cada candidato pontuação em escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando:

- 6.2.1 Relevância do Plano de Trabalho proposto em todos os aspectos (objetivos, agregação de novos valores, atividades propostas e resultado e impacto esperados);
- 6.2.2 Motivação;

## 7. DO RESULTADO

7.1. O Resultado consistirá na publicação do nome do (a) servidor (a) selecionado (a);

7.2 O (a) servidor(a) aceito (a) será contatado (a) via e-mail institucional da USP e receberá detalhes referentes à implementação da mobilidade, inclusive no que diz respeito às possibilidades de acomodação.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A MOBILIDADE E USUFRUIR DA BOLSA

8.1. **Período do intercâmbio:** início obrigatório até **18/07/2017**;

8.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período previsto acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e bolsa concedidas, ambas intransferíveis a terceiros.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O (a) servidor (a) selecionado (a) será contatado(a) a fim de estabelecer, em comum acordo com a University of Groningen, as datas da mobilidade, receberá uma carta de aceitação/-convite e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio;

9.2 O pagamento integral da bolsa será feito em forma de **reembolso**, a ser realizado pelo *Mobility & Scholarship Desk* (MSD) da *University of Groningen*, devendo o (a) servidor (a) arcar com todas as despesas relativas à viagem e levar consigo quantia que cubra suas despesas iniciais no país de destino.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O (a) servidor (a) selecionado (a) deverá manter em sua posse os bilhetes de embarque de ida e volta para eventual apresentação dos originais à IES estrangeira;

10.2 O (a) servidor (a) deverá enviar à AUCANI, via malote, Relatório Circunstanciado de Apresentação dos Resultados da mobilidade, com ciência de seu superior imediato, em até 30 (trinta) dias após conclusão do intercâmbio;

10.3 A AUCANI reserva-se o direito de divulgar o nome do (a) candidato (a) selecionado (a) e os resultados obtidos e apresentados no relatório de que dispõe o item anterior. A critério da AUCANI, poderá ser solicitada do (a) servidor (a) uma exposição oral da experiência na IES estrangeira.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



### 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 12h de 03/04/2017 (horário de Brasília)	Prazo-limite para solicitação de Carta de Pré-nomeação da AUCANI
Até as 23h59 de 04/04/2017 (Horário de Verão da Europa Central)	Prazo-limite para envio das inscrições via <a href="#">plataforma</a> da University of Groningen
A definir	Resultado da Verificação da Consistência Documental
A definir	Resultado Parcial

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 12.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 12.3. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;
- 12.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema MarteWeb por intermédio da Seção de Pessoal de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;
- 12.5. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 12.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Servidores Técnicos e Administrativos*, sob o código **672** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;
- 12.7. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento de inscrições, desde que não incluam fatos novos e sejam interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);
- 12.8 O (a) servidor (a) selecionado (a) deverá solicitar e acompanhar no Sistema MarteWeb a autorização de seu pedido de Afastamento na modalidade de até 30 (trinta) dias no exterior, sem prejuízo de vencimentos. A solicitação deverá ser realizada nos termos da Portaria GR Nº [3067](#), de 20 de junho de 1997, dentro das condições e prazos estabelecidos pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) da USP, e deverá compreender todos os dias previstos para o afastamento, inclusive aqueles referentes a trânsito;
- 12.9 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).
- O (a) candidato (a) que utilizar esse canal de comunicação:
- 12.9.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital;
  - 12.9.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;
  - 12.9.3 receberá imediatamente no endereço de e-mail informado mensagem automática contendo o código de cadastro de sua mensagem e link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;
  - 12.9.4 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado andamento à solicitação já enviada;
- 12.10 O processo de seleção, preenchimento da vaga de intercâmbio e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, ao Estatuto dos Servidores da USP, das normas do programa *Erasmus+* e da IES Estrangeira, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do (a) servidor (a) durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.